

LEI N° 1.083, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**Autoriza o Executivo Municipal a  
suplementar a dotação que menciona.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada, até o limite correspondente:

33.50.43.00.2.03.01.13.392.0004.2.0038 – Aux. Finan. Ent. Culturais. R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... (vinte mil reais) ..... R\$ 20.000,00**

**Art. 2°** Como recursos disponíveis para abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

44.90.51.00.2.08.01.15.122.0007.1.0029 – Obras Almoxarifado Municipal R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... (vinte mil reais) ..... R\$ 20.000,00**

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 13 de junho de 2022.

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi  
publicada em 13/06/2022  
através de afixação no Quadro de  
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
  
Assinatura